

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Campus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS

VAGA CÓDIGO 01	
CURSOS	- Cursando de nível técnico na área de Eletroeletrônica .
ATRIBUIÇÕES	- Prestar suporte nas áreas de Tecnologia da Informação e eletroeletrônica; - Prestar suporte técnico aos usuários de TI; - Auxiliar na manutenção da rede física e lógica de dados; - Auxiliar de forma geral nas atividades do setor.
NÚMERO DE VAGAS	- 01 (uma) .
LOCAL	- Setor de Tecnologia da Informação
CARGA HORÁRIA	- 20 (vinte) horas semanais.
TURNO	- Noturno
PERFIL DO ESTAGIÁRIO	- Bom raciocínio lógico; - Capacidade de trabalho em equipe; - Ser cuidadoso no manuseio de equipamentos; - Ter facilidade de comunicação; - Ser pontual e assíduo; - Confiabilidade; - Ter Iniciativa.
REQUISITOS MÍNIMOS	- Estar cursando, a partir do 2º semestre, curso de nível técnico na área de Eletroeletrônica em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 2.1. Para alunos de curso superior, com carga horária de estágio de 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.
- 2.2. Para alunos de curso de ensino médio ou técnico, com carga horária de estágio de 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais.
- 2.3. Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

9

2.4. Seguro de Acidentes Pessoais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Campus Santana do Livramento, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: de 00:00 de 12/03/2018 às 23:59 de 15/03/2018;
- 4.2. Local: Exclusivamente pelo endereço <http://projetos.santana.ifsul.edu.br/estagios/>
- 4.3. **Os candidatos deverão entregar, no momento da entrevista, a Documentação Obrigatória (Item 5).**

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1. Atestado de Matrícula;
- 5.2. Atestado de Notas/Histórico Escolar;
- 5.3. Currículo atualizado;
- 5.4. Cópia da carteira de identidade ou Carteira de Fronteiriço para candidatos Uruguaios;
- 5.5. Cópia do CPF;
- 5.6. Comprovante de endereço residencial;
- 5.7. Títulos de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- 5.8. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- 5.9. Carteira de Trabalho;
- 5.10. PIS/PASEP;
- 5.11. Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Santander).
- 5.12. Os candidatos Uruguaios ficaram isentos de apresentar os itens 5.7; 5.8; 5.9 e; 5.10.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e entrevista individual, onde será aplicada uma prova prática:
- 6.1.1. Da análise das notas: **Conforme Anexo II**

- 6.1.1.1. Será calculada a média de, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas do último semestre cursado;
- 6.1.2. Da entrevista:
- 6.1.2.1. Os candidatos serão entrevistados de forma prática e oral. A prática será com ênfase em alguma rotina do setor;
- 6.1.3. Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado e peso cinco (cinco) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos;
- 6.2. Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem, no mínimo, nota 5,0 (cinco).
- 6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:
- I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;
 - II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).
 - III – Maior pontuação.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	12/03/2018 a 15/03/2018
Entrevistas	16/03/2018
Divulgação dos Resultados	20/03/2018
Apresentação do Candidato para contratação	22/03/2018

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=468>

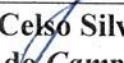
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa n° 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).
- 9.2. A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:
- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
 - b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
 - c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

ef

- 9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.4. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Campus Santana do Livramento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
- 9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 9.6. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul Campus Santana do Livramento, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação;
- 9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Campus Santana do Livramento.

Santana do Livramento, 09 de março de 2018.



Celso Silva Gonçalves
Diretor Geral do *Campus* Santana do Livramento

ef

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	PONTUAÇÃO
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	3,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,5
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média abaixo de 4.0	0,0

ef